



Análise Nº 61/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Processo SEI nº 21.0.000119545-7

Pregão Eletrônico nº 25/2022

Edital de Licitação Nº 25/2022 (3093906) / Termo de Referência Nº 11/2022 (3009653)

**ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

(Seção XV do Edital de Licitação Nº 25/2022)

<b>Grupo 01: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Instalações Físicas e Prediais.</b>			
<b>Licitante: SOFERRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.718.032/0001-15.</b>			
<b>15.2.1.</b>	<b>CONSULTA A CADASTROS</b>	<b>Referência:</b> Consulta a Cadastros: 3190575	<b>Análise:</b>
a)	SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores	Pág(s). 01	Atende
b)	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal do TCU ( <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> ), compreendendo: Lista de Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Pág(s). 02/04	Atende
15.2.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág(s). 05	Atende
<b>15.3.</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>Referência:</b> Documentos de Habilitação: 3173279	<b>Análise:</b>
a)	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A	-
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva	Pág(s). 01/10	Atende
c)	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A	-
d)	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício	N/A	-
<b>15.4.</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>Referência:</b> Documentos de Habilitação: 3173279	<b>Análise:</b>
a)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda	Pág(s). 11	Atende
b)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante	Pág(s). 12/14	Atende
c)	Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Pág(s). 17; 24	Atende
d)	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante	Pág(s). 19/21; 26/28	Atende
e)	Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	Pág(s). 18; 25	Atende
f)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág(s). 16; 23	Atende
<b>15.5.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>Referência:</b> Documentos de Habilitação: 3173279	<b>Análise:</b>
a)	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo	Pág(s). 29 <b>Documento com prazo de validade vencido e endereço divergente</b> <sup>[1]</sup>	-
b)	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e balancete contábil) do último exercício social, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Pág(s). 31/63	Atende
b.1)	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A	-

b.2)	As empresas que se utilizam da ECD – Escrituração Contábil Digital deverão apresentá-las mediante recibo de entrega da declaração, bem como as informações pertinentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág(s). 62	Atende
15.5.1.	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG > 1 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $LG = (15.714.321,87 + 13.127.456,46) / (1.142.682,93 + 0,00)$ $LG = (28.841.778,33) / (1.142.682,93)$ $LG = 25,24$ (Atende) • SG > 1 $SG = AT / (PC + ELP)$ $SG = 31.221.553,05 / (1.142.682,93 + 0,00)$ $SG = 27,32$ (Atende) • LC > 1 $LC = AC / PC$ $LC = 15.714.321,87 / 1.142.682,93$ $LC = 13,75$ (Atende)	Pág(s). 31/34	Atende
15.5.2.	As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido na Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, por meio de:	-	-
15.5.2.1.	Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei • CCL ≥ 16,66% do Valor Estimado da Contratação $CCL = AC - PC$ $CCL = 15.714.321,87 - 1.142.682,93$ $CCL = 14.571.638,94$ Valor Estimado da Contratação = 10.924.558,44 $16,66\% \text{ do Valor Estimado da Contratação} = 16,66\% \times 10.924.558,44 = 1.820.031,43$ $14.571.638,94 > 1.820.031,43$ (Atende)	Pág(s). 31/34	Atende
15.5.2.2.	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta • PL ≥ 10% do Valor Estimado da Contratação $PL = 30.078.870,12$ Valor Estimado da Contratação = 10.924.558,44 $10\% \text{ do Valor Estimado da Contratação} = 1.092.455,84$ $30.078.870,12 > 1.092.455,84$ (Atende)	Pág(s). 31/34	Atende
15.5.2.3.	Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>	<b>Não Atende</b>
15.5.2.4.	A declaração de que trata a sub-condição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>	<b>Não Atende</b>
15.5.2.5.	Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>	<b>Não Atende</b>
15.5.3.	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág(s). 62	Atende
<b>15.7.</b>	<b>DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>	<b>Referência:</b> Documentos de Habilitação: 3173279	<b>Análise:</b>
a)	Declaração constante em anexo a este Edital (Anexo II)	Pág(s). 64 <b>Declaração incompleta</b> <sup>[3]</sup>	-
b)	Declaração do Anexo 06 do TR	Pág(s). 65	Atende

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial apresentada com prazo vencido e endereço divergente (ID 3173279, pág. 29), considerando a data de realização da Sessão Pública (06/04/2022) em cotejo com a data de validade do referido documento (01/02/2022), e considerando o endereço indicado no Contrato Social, CNPJ e demais documentos ("Av. Joaquim Nelson, nº 1100, Sala 101, Bairro Itararé, Teresina/PI") em comparação com o endereço constante da Certidão Negativa ("Av. dos Expedicionários, nº 1001, Bairro Itararé, Teresina/PI"); Restam desatendidos os itens 3.10. 'b' e 15.5.'a' do Edital: "3.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão: [...] b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor"; "15.5. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo". Conforme disposto no item 15.8.2 do Edital, os documentos extraídos do SICAF substituem os documentos relacionados no item 15.5 (Qualificação Econômico-Financeira), desde que estejam disponíveis para consulta na data da Sessão Pública e se encontrem dentro do prazo de validade. Contudo, realizada consulta no SICAF no "Nível de Cadastramento VI - Qualificação Econômico-Financeira", verifica-se a ausência de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial entre os documentos inseridos pelo licitante no referido Sistema (ID 3193252). Desta feita, caberia, em tese, o saneamento de

erro/falha em documento que não altera sua substância (itens 15.9.1 e 28.1 do Edital c/c arts. 17, inc. VI e 47 do Decreto nº 10.024/2019) mediante diligência destinada a complementar a instrução processual (item 28.5 do Edital) realizando-se a convocação do proponente junto ao Sistema Compras.gov.br para envio de nova Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial com prazo de validade vigente e endereço retificado. Contudo, considerando a inabilitação econômico-financeira do licitante proferida nesta Análise Nº 61/2022 (não apresentação da Declaração de Relação de Compromissos assumidos - itens 15.5.2.3, 15.5.2.4 e 15.5.2.5 do Edital) e a inabilitação técnica proferida na Análise Nº 60/2022 (não apresentação de Atestado de Capacidade técnica - item 15.2 do Edital), identificados como vícios insanáveis (documentos ausentes), revela-se desnecessária a adoção de tal diligência.

[2] Licitante não apresentou a Declaração de Relação de Compromissos assumidos, inviabilizando a análise dos requisitos exigidos nos itens 15.5.2.3, 15.5.2.4 e 15.5.2.5 do Edital. Trata-se de vício insanável (documento ausente), verificando-se o não atendimento ao item 5.1 do Edital, que determina aos licitantes que o encaminhamento dos documentos de habilitação será admitido somente "até a data e hora marcadas da abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos de habilitação", seguindo o disposto do art. 26, caput e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019. Por consequência, incide na espécie o disposto no item 15.8.6 do Edital, que impõe a inabilitação de licitante que deixe de apresentar documento exigido: "15.8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital". Portanto, em vista da fundamentação ora apresentada, concluo que o licitante não atende aos requisitos dos itens 15.5.2.3, 15.5.2.4 e 15.5.2.5 do Edital, restando inabilitado por força do item 15.8.6.

[3] Licitante apresentou Declaração de atendimento à Resolução/CNJ nº 07/2005 (ID 3173279, pág. 64), contudo não apresentou Declaração de atendimento à Resolução/CNJ nº 156/2012. Nada obstante, verifica-se que o licitante assinalou no Sistema Compras.gov.br as declarações de concordância com os termos do Edital e de cumprimento dos requisitos de habilitação (itens 3.9.2 e 5.3 do Edital: "3.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: [...] 3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital"; "5.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital"), bem como apresentou a Declaração para Habilitação, constante do Anexo 06 do Termo de Referência, declarando, sob as penas da lei, a ausência de impedimentos à participação no certame ou de fatos impeditivos à habilitação (ID 3173279, pág. 65). Desta forma, seria possível, em tese, realizar diligência destinada a complementar a instrução processual (item 28.5 do Edital), solicitando do licitante que ratifique a afirmação já apresentada de atendimento a todos requisitos de habilitação, mediante nova declaração específica de atendimento à Resolução/CNJ nº 156/2012, em complemento à declaração genérica de atendimento aos requisitos de habilitação num sentido amplo (assinaturas no Sistema Compras.gov.br e apresentação da Declaração para Habilitação). Contudo, considerando a inabilitação econômico-financeira do licitante proferida nesta Análise Nº 61/2022 (não apresentação da Declaração de Relação de Compromissos assumidos - itens 15.5.2.3, 15.5.2.4 e 15.5.2.5 do Edital) e a inabilitação técnica proferida na Análise Nº 60/2022 (não apresentação de Atestado de Capacidade técnica - item 15.2 do Edital), identificados como vícios insanáveis (documentos ausentes), revela-se desnecessária a adoção de tal diligência.

#### RESULTADO

Condições de Participação | Habilitação Jurídica | Regularidade Fiscal e Trabalhista | Qualificação Econômico-Financeira

#### NÃO HABILITADO

Licitante não cumpre os requisitos de Qualificação Econômico-Financeira em razão da não apresentação da Declaração de Relação de Compromissos assumidos, não atendendo aos itens 15.5.2.3, 15.5.2.4 e 15.5.2.5 c/c item 5.1 do Edital de Licitação Nº 25/2022, restando inabilitado em razão da incidência do disposto no item 15.8.6 do Edital: "15.8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital".

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 18/abril/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, Pregoeiro, em 18/04/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3190497** e o código CRC **B6AF34DF**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.718.032/0001-15 DUNS®: 922122874  
Razão Social: SOFERRO CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SOFERRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2022  
FGTS Validade: 16/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2022  
Receita Municipal Validade: 03/07/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 13/04/2022 15:14

1 de 1

CPF: 047.041.663-76 Nome: FERNANDO MOURA REGO NOGUEIRA LEAL

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/04/2022 15:14:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **03.718.032/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/04/2022 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.718.032/0001-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6257.13F6.0C82.7910 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/04/2022 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.632.633-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6257.13DD.1151.A885 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.718.032/0001-15 DUNS®: 922122874  
Razão Social: SOFERRO CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SOFERRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**


Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 01/2020**

**Exercício Financeiro:**



Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

**Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
03.718.032/0001-15	SOFERRO CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA SOFERRO	Credenciado	922122874	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível VI				
05/04/2023	Cadastrado				

**Balancos Patrimoniais**

▼ 2020

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/>	Balanço Anual	01/2020	01/2020 a 12/2020	05/2022	 

▶ 2019

▶ 2018

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

## Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

## Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNSB	
03.718.032/0001-15	SOFERRO CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA SOFERRO	Credenciado	922122874	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível VI				
05/04/2023	Cadastrado				

## Balanço Patrimonial

Tipo de Balanço  
 Balanço Anual  Balanço de Abertura  Balanço IntermediárioPeríodo Inicial: 01/2020  
Período Final: 12/2020  
Validade do Balanço: 05/2022Demonstração Contábil: 01/2020  
Arquivo Comprobatório: [+ DOWNLOAD](#)

## Certidão de Falência / Recuperação

Código de Controle da Certidão:   
Data de Validade: Arquivo Comprobatório: [+ DOWNLOAD](#)

Upload não realizado.

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#) [RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)